



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4129

de 16 de junho de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.232,66 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1153 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

07011236500802.047000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
07011236500802.047000-3.3.90.39.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 2.232,66
TOTAL	R\$ 2.232,66

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior do Programa Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

TOTAL	R\$ 2.232,66
--------------------	---------------------

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE